PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DRACENA VB - SE 30/06/03 PRESIDENTE

L. Nº 17
PROC. Nº PL 31/03

LEI Nº 3.158 - DE 23 DE JUNHO DE 2.003
(Projeto de Lei nº 031/03, de autoria da Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena, 20,44% de reposição salarial sobre os subsídios do mês de maio de 2003, com vigência a partir de 1º de junho de 2003, como forma de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Instituto Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de Maio, medido entre 1º de junho de 2002 e 31 de maio de 2003, foi de 20,44%.

Artigo 3º - O subsídio dos Vereadores a partir de 1º de junho de 2003, fica fixado em R$ 1.206,44.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme informação em anexo, da Assessoria contábil da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Junho de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de junho de 2.003

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo

10:55 26/06/03 046197 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA